

Câmara Municipal de

Folha n.o. 23 de 19 15 de 19 1

16 - PAR 16-1043/1995 PARECER

PARECE

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 29/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, obrigar os estabelecimentos comerciais que vendam bebidas alcoálicas a exibir cartazes explicativos dos malefícios causados pelo álcool, afixados em local de fácil visibilidade e contendo advertências sobre os riscos do consumo de álcool em excesso, durante a gravidez ou para quem vai dirigir veículos ou operar maquinário.

O projeto em tela estabelece as seguintes penalidades progressivas: multa de 100 UFMs , suspensão temporária da autorização de funcionamento e cassação da autorização de funcionamento.

Segundo a justificativa, objetiva-se alertar a população para os riscos do consumo de álcool.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que o consumo em excesso de bebidas alcoólicas causa inúmeros acidentes de trânsito e de trabalho, resultando em prejuízos materiais incalculáveis e perda desnecessária de valiosos recursos humanos. Além de reduzir a produtividade dos trabalhadores, aumenta o risco de acidentes e é responsável por inúmeros dias de trabalho perdidos e licenças médicas, além de aumentar o montante dos gastos hospitalares com tratamentos de saúde, onerando o Poder Público e os cidadãos. Desse modo, entendemos que a iniciativa, ao objetivar, proteger a saúde e a integridade física dos Munícipes, é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável este parecer. Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 0 4/8/95

PRESIDENTE .

RELATOR